

CÂMARA DOS DEPUTADOS



REQUERIMENTO Nº, DE 2023.

(Do Sr. Diego Andrade)

Requer envio de requerimento ao Ministro de Estado dos Transportes, solicitando informações acerca da concessão rodoviária da BR-060/153/262/DF/GO/MG sob gestão da Empresa Triunfo/Concebra.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, §2º, da Constituição Federal e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam solicitadas informações, ao Ministro de Estado dos Transportes, Senhor Renan Filho, acerca da concessão rodoviária da BR-060/153/262/DF/GO/MG sob a gestão da Empresa Triunfo/Concebra.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado **Diego Andrade**

PSD/MG



CÂMARA DOS DEPUTADOS



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2023. (Do Sr. Diego Andrade)

Solicita ao Ministro de Estado dos Transportes, Senhor Renan Filho, informações acerca da concessão rodoviária da BR-060/153/262/DF/GO/MG sob gestão da Empresa Triunfo/Concebra.

Senhor Ministro dos Transportes,

O Tribunal de Contas da União (TCU) concluiu, em 2 de agosto de 2023, o julgamento do processo de consulta com relação à possibilidade de repactuação dos contratos de concessão de aeroportos e rodovias que estejam em processo de relicitação. Respondeu positivamente, desde que atendidas algumas condições (TC 008.877/2023-8¹).

A imprensa vem noticiando que a diretriz de Sua Excelência o Ministro dos Transportes, Renan Filho, tem sido na linha de verificar os diversos contratos existentes envolvendo rodovias federais e definir, em favor dos usuários das estradas, a alternativa que pareça atender ao interesse público imediato, de melhorar o mais rapidamente os serviços hoje prestados, o que pode ocorrer pela continuidade e aperfeiçoamento dos contratos em vigor, com alterações que se façam necessárias, em vez de optar pelo longo caminho de novas licitações, novas licenças, novos prazos para obras começarem, etc.

A população mineira pode vir a ser, em breve, afetada por escolha política dessa natureza. É de conhecimento público que a BR-060/153/262/DF/GO/MG, no trecho entre Brasília/DF, Fronteira/MG e Betim/MG, foi concedida à CONCEBRA em dezembro de 2013, e, em abril de 2020, a Concessionária protocolou “Requerimento de Adesão ao Processo de Relicitação”, o que resultou na qualificação no Programa de Parcerias de

1 <https://portal.tcu.gov.br/imprensa/noticias/tcu-responde-consulta-sobre-relicitacao-nos-setores-rodoviario-ferroviario-e-aeroportuario.htm>



CÂMARA DOS DEPUTADOS



imentos – PPI, para fins de relicitação, por meio da Resolução nº 191, de 25 de agosto de 2021, do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República, convertida no Decreto nº 10.864, de 19 de novembro de 2021.

Nos estudos sobre o que seria a alternativa de nova licitação (relicitação), conduzidos por Infra S.A, ANTT e MT, está sendo cogitada a ideia de separar a rodovia em três trechos e fazer três licitações separadamente:

- BR-153/060 entre Goiânia/GO e o Distrito Federal, a ser concedido juntamente com o trecho da BR-040 de Cristalina/GO até o Distrito Federal, denominado Rota Pequi.
- BR-153/GO/MG, entre Goiânia/GO e Fronteira/MG e BR-262, do entroncamento com a BR-153 até Uberaba/MG, denominado Rota Sertaneja.
- BR-262/MG, entre Uberaba/MG e Betim/MG, denominado Rota Zebu.

Não se conhece, porém, ainda um estudo comparativo entre essa alternativa (União receber a rodovia de volta e licitar em três partes) e aquela que foi possibilitada recentemente pelo TCU, acima mencionada, de encontrar uma solução de ajustes no contrato atual que permitam melhoras rápidas para esses importantes trechos logísticos do país, responsável por promover a logística regional de escoamento da produção agrícola de soja e milho, contribuindo para o desenvolvimento regional, em especial, do centro-oeste do país. Ao mesmo tempo, é preciso agir de forma eficaz para que se contenha o aumento significativo do fluxo de veículos e, consequentemente, do volume de acidentes e de serviços de atendimentos aos usuários.

É necessário também deixar clara a importância de melhorias, e duplicação da BR-262 na região de Nova Serrana, trechos entre Bom Despacho e Luz, região do Triângulo Mineiro, área das mais pujantes no Brasil, concentra um dos mais importantes pólos de produção agrícola, sedia o maior sitio atacadista do interior brasileiro, e abriga também um diversificado polo industrial e comercial, o que a torna uma região de



CÂMARA DOS DEPUTADOS



tância significativa na composição do PIB Mineiro e Brasileiro, apresentando média de crescimento do PIB 40% maior que a média do PIB nacional.

Dessa maneira, para entender como o Ministério está estudando e avaliando (após a decisão do TCU) as duas alternativas para a referida rodovia, requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 50, §2º, da Constituição Federal, que sejam solicitadas informações ao Senhor Ministro de Estado dos Transportes, Senhor Renan Filho, acerca da concessão rodoviária da BR-060/153/262/DF/GO/MG sob gestão da Empresa Triunfo/Concebra:

1- Atualmente, existem hoje estudos comparativos das alternativas acima citadas para a rodovia acima referida? E para outras rodovias? Qual têm sido os critérios de comparação? Existe alguma regulamentação do Ministério sobre isso?

2 - Está aberta hoje negociação entre a Concessionária, o Governo Federal e outros órgãos públicos capaz de fomentar e encaminhar soluções diferentes da relicitação, e de resultados mais rápidos para os usuários, considerando a posição favorável do Tribunal de Contas da União às medidas que possam acelerar o desenvolvimento do País?

3- Nos estudos das novas licitações que estão sendo estudadas para a rodovia hoje administrada pela Concebra, foram contemplados todos os investimentos e projetos que seriam atendidos pela atual Concessionária a bem dos usuários? As tarifas previstas para serem cobradas dos usuários no cenário de novas licitações, ou para balizar as propostas, são superiores àquelas hoje praticadas pela Concessionária? Em qual extensão?

4 – No cenário de novas licitações (relicitação), a previsão de entregas de obras importantes começaria a partir de que ano, considerando o tempo de preparar edital, aprovar no TCU, soltar ao mercado, assinar contrato, obter licenças ambientais e outras, e contar o prazo de carência para início das obras? Como isso se compararia com possíveis alterações no contrato da atual concessionária na busca por resultados práticos mais rápidos para os usuários?



CÂMARA DOS DEPUTADOS



5- Para o cenário de novas licitações, estão previstos novos financiamentos públicos de longo prazo para viabilizar a rápida realização de obras importantes?

6 – Sobre um possível período de transição sem concessionária no trecho (possível encerramento do contrato da Concebra em novembro) e sem uma nova licitação, uma vez devolvido dito ativo à União, qual é a expectativa do Governo Federal para satisfazer necessidades dos usuários decorrentes de urgentes serviços e obras de melhoria e conservação, sinalização e operação das rodovias, além de serviços básicos aos seus usuários, como, por exemplo: socorro mecânico, socorro médico, combate a incêndios, apreensão de animais, base de atendimento aos usuários?

7- Por fim, a administração pública está sujeita a indenizações eventualmente devidas ao contratado pelos investimentos em bens reversíveis vinculados ao contrato de parceria realizados e não amortizados ou depreciados? Quais valores estimados? Esses valores serão suportados pelos cofres públicos ou pelo novo concessionário?

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado Diego Andrade

PSD/MG

